



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00087

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/04/2013	proposição Medida Provisória nº 612/2013
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do prontuário 54337

1 Supressiva	2 Substitutiva	☒ 3 Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	---	-----------	-----------------------

Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea
------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se nova redação art. 27 da Medida Provisória em epígrafe, no seu art. 13 e inciso I:

Art 27 -

Art. 13 - A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), ou a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), multiplicado pelo número de meses de atividade ano-calendário anterior, quando inferior a doze meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

....." (NR)

Art. 14 -

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses;

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a atualização dos valores já defasados nos últimos 04 (quatro anos), cuja Lei 9.718, de 1998, aplica no âmbito da legislação tributária federal, relativamente às contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de que tratam o art. 239 da Constituição e a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, ao Imposto sobre a Renda e ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativos a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. Com o passar dos anos, há a necessidade de sua atualização aos valores atuais.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/4/2013 às 16:33
Paula Teixeira - Mat. 255179